



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas**, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 880, de 05 de agosto de 2025, e demais Normas de Ensino vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE) dar-se-á automaticamente no ato de convocação para o início do Curso de Habilitação.

1.1.1 O Subtenente BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) ao ser matriculado no CHOE passará a ser denominado Aluno-Oficial (Al Of) durante o CHOE.

1.1.2 A classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, com base na nota da Prova de Mérito Intelectual, definirá a ordem de precedência hierárquica entre os militares matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE) desta edição.

1.1.3 Conforme o Art. 64º da Lei Complementar Nº 880, de 05 de agosto de 2025, o Aluno-Oficial que por qualquer motivo não concluir o CHOE retornará automaticamente à graduação de Subtenente, sem prejuízo de sua antiguidade.

1.2 Após o término do CHOE, os Alunos-Oficiais serão promovidos a 2º Tenente do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEBM) e transferidos para qualquer Organização Bombeiro Militar (OBM), de acordo com a necessidade da Corporação, conforme escolha das vagas, obedecendo a ordem de classificação dos formandos, ou por decisão do Comandante-Geral, não existindo qualquer garantia de retorno para o local de origem.

1.3 A ordem de classificação estabelecida ao término do Processo Seletivo Interno será mantida durante todo o período do CHOE.

1.3.1 Após a conclusão do Curso e promoção ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar (QOEBM), a antiguidade no respectivo quadro será determinada pela classificação final obtida neste Processo Seletivo Interno, permanecendo inalterada para todos os efeitos hierárquicos e administrativos.

1.4 Os Subtenentes do QPBM concluintes do CHOE devem permanecer QOEBM, respectivamente, por no mínimo 5 (cinco) anos, sob pena de ressarcimento total dos investimentos estatais no curso e de benefícios recebidos.

1.5 A Empresa MSONCURSOS responsabilizar-se-á pelo recebimento das inscrições, aplicação da Prova de Mérito Intelectual (Prova Objetiva), disponibilização de sistema eletrônico de interposição de recursos e divulgação dos resultados de todas as etapas do certame, através do site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

1.6 O Processo Seletivo Interno seguirá o Cronograma de Execução, **ANEXO I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Portaria no site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

1.7 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Interno deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

1.8 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo nenhuma alegação de desconhecimento.

1.9 Em respeito ao princípio da publicidade e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome, matrícula e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação no site acima referido.

1.10 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.11 Todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF e ocorrerão a partir das 17h.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como acompanhar o cronograma de execução, os comunicados e as Portarias referentes ao andamento deste Processo Seletivo Interno, divulgados no site. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente deste Edital e/ou Portarias.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



1.13 O presente Processo Seletivo para matrícula no CHOE terá validade restrita a 1 (uma) única edição, não sendo passível de prorrogação ou reaproveitamento.

1.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

1.15 Para sanar dúvidas, sobre a **PRIMEIRA FASE**: Inscrição no Processo Seletivo Interno, a **SEGUNDA FASE**: Prova de Mérito Intelectual, ou, ainda, interposição de recursos e/ou divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) - 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece **15 (quinze)** vagas a serem preenchidas por subtenentes do Quadro de Praças Bombeiros Militar para o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar, para ambos os sexos, observando os critérios de classificação na Prova de Mérito Intelectual.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Interno serão chamados para frequentar o CHOE, observando rigorosamente a classificação da prova objetiva.

2.3 Para ser matriculado no CHOE o candidato deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.4 A matrícula no CHOE dar-se-á automaticamente no ato de apresentação para o início do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar, conforme estabelecido em Portaria de convocação, seguindo o cronograma do Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Ser Subtenente do serviço ativo do QPBM, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses na graduação, até a data de matrícula no CHOE.

3.2 Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada, conforme artigo art. 66, II, da Lei nº 880/2025. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CHOE.

3.3 Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou o Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP).

3.4 Contar com, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço, até a data de matrícula no CHOE.

3.5 Estar no mínimo no comportamento ÓTIMO na data da matrícula no CHOE.

3.6 Ter sido aprovado no processo seletivo, classificado na prova de mérito intelectual, além de estar dentro do número de vagas oferecidas.

3.7 Possuir Inspeção de Saúde válida até a data de matrícula no curso, com parecer APTO, devidamente registrada no SIGRH. Considera-se APTO em Inspeção de Saúde o militar que não apresenta qualquer restrição ao serviço, estando plenamente habilitado para a execução do Teste de Aptidão Física do Corpo de Bombeiros Militar (TAF BM). Nesse caso, o parecer deverá contemplar expressamente: Apto para o serviço BM; Apto para o TAF; Apto para cursos BM (CGS, CHC, entre outros). O enquadramento deverá observar o disposto no Manual de Inspeção de Saúde vigente da PMSC.

3.8 Possuir Teste de Aptidão Física (TAF) válido (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserido no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I). Como TAF válido entende-se como APTO NO TAF, **sem restrições** com código devidamente inserido no SIGRH, com prazo de validade de 1 (um) ano. O TAF deve estar válido, no mínimo, até a data da matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas, comprovados por extrato do SIGRH.

3.9 Possuir conceito favorável emitido do Diretor, Chefe ou Comandante da unidade ou subunidade independente a que estiver subordinado.

3.10 Fica vedada a matrícula no CHOE ao Subtenente do QPBM que:

- I – estiver sendo processado pela prática de crime doloso;
- II – estiver cumprindo pena em razão de sentença criminal ou tiver sido beneficiado por sursis;
- III – estiver sendo submetido a Conselho de Disciplina;
- IV – tenha realizado acordo de não persecução criminal;
- V – pertencer a Instituição diversa daquela que oferece o curso; ou



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



VI – não integrar o QPBM.

3.11 Não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.

3.12 Entregar, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CHOE.

4. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – CHOE

4.1. O CHOE será realizado no Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), em Florianópolis-SC, podendo sofrer alterações, conforme conveniência e oportunidade da Administração Acadêmica.

4.2. O CHOE terá duração aproximada de 6 (seis) meses.

4.3. O CHOE exige dedicação integral e exclusiva.

4.4. O regime de execução do curso poderá sofrer alterações, conforme conveniência e oportunidade da Coordenação do curso.

4.5. Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

4.6. A apresentação dos candidatos será divulgada em Portaria de convocação a ser publicada no site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>), a qual constará o dia e horário, conforme Cronograma.

4.7. O candidato deverá apresentar-se para início do CHOE trazendo consigo o enxoval determinado em norma interna da Academia Bombeiro Militar, que será publicado no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

4.8 A candidata gestante ou em período de licença-maternidade na data prevista para a matrícula não poderá ingressar na turma do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas 2026. Contudo, terá garantida uma vaga na próxima edição do CHOE, desde que cumpra os requisitos após o término do período puerperal ou da licença-maternidade.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 04 (quatro) fases, a saber:

a) **PRIMEIRA FASE:** Inscrição no Processo Seletivo Interno, de caráter **eliminatório**;

b) **SEGUNDA FASE:** Prova de Mérito Intelectual, por meio de prova objetiva, de caráter **classificatório e eliminatório**;

c) **TERCEIRA FASE:** Conceito Moral e Profissional dos candidatos previamente selecionados, de **caráter eliminatório**;

d) **QUARTA FASE:** Matrícula no CHOE, de caráter **eliminatório**.

5.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.3 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das fases para a qual foi convocado será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, local e horário da realização das fases do Processo Seletivo Interno.

5.5 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de prova em data diversa em que foi convocado, excetuando-se o previsto no §3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

5.6 O CBMSC e a MSONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste certame, bem como o candidato não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.

5.7 O CBMSC e a MSONCURSOS estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer fase do certame.

5.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria, a qual será publicada no site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>) de acordo com o cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet através do site da empresa MSONCURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



(<https://www.msconcursos.com.br>), conforme o Cronograma Anexo I deste Edital.

6.1.2 Orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos, bem como as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida, quando for o caso.

6.1.4 O CBMSC e a empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente **01 (uma) inscrição** neste Edital (006-2026/DP/CBMSC) de Processo Seletivo Interno.

6.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, serão **canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.**

6.1.8 A prova objetiva será realizada na cidade de **Florianópolis** em local e horário a ser definido por Portaria e divulgado no site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

6.1.9 Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir as informações prestadas no ato da inscrição diretamente no site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

6.1.10 As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo, nesses casos, responsabilização disciplinar.

6.1.11 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, com falta de documentos, extemporâneas e/ou condicionais ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

6.1.12 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com o **vínculo 01**, por exemplo, Mtcl 909090-0-**01**. Para os **militares reincluídos** é necessário informar o **novo vínculo** após a matrícula, por exemplo, Mtcl 909090-0-**02**.

6.1.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>), conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

6.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

7. DA SEGUNDA FASE: PROVA DE MÉRITO INTELECTUAL

7.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1.1 Esta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada mediante aplicação de prova objetiva em que os candidatos serão avaliados nas áreas de conhecimento expressas neste Edital.

7.1.2 Todos os programas de matérias, objeto da prova, constam do **ANEXO II** do presente Edital.

7.1.3 A prova objetiva será realizada na data definida conforme o cronograma (**ANEXO I**), em local e horário informados na Portaria de Convocação, a ser divulgado no site da empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

7.1.4 A empresa MSONCURSOS remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



comunicação via postal ou telefônica.

7.1.5 A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Interno, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa MCONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

7.1.6 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso, realizar a Segunda Fase (prova objetiva) do certame em outras cidades próximas àquelas apresentadas nos itens 6.1.8 e/ou em outra data, diferente daquela apresentada no cronograma de execução. Será comunicado aos candidatos a alteração com prazo não inferior a 5 (cinco) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, que impossibilite o cumprimento do prazo.

7.1.7 Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova, no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para início da mesma, munido de documento de identidade original com foto, em bom estado de conservação e que possibilite a identificação do candidato através da foto. **Os portões dos locais de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para o início da prova.**

7.1.8 Nenhum candidato poderá entrar no local de prova após o fechamento dos portões.

7.1.9 O início da prova será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.

7.1.10 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação original: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou documento digital com foto e **QR Code** para validação.

7.1.11 O candidato deverá apresentar-se utilizando um dos três fardamentos descritos a seguir: 5A – Operacional Completo; 5F – Agasalho, quando devidamente autorizado em Ficha de Visita Médica por motivo de saúde, que deverá ser apresentada pelo candidato ao Coordenador Local; ou 4F – Administrativo para Gestantes, quando inserido no SIGRH, neste caso deverá ser apresentado uma Declaração do B1 do Batalhão com tela do SIGRH impressa para o Coordenador Local. **Não será permitido o acesso à prova por Bombeiro Militar sem fardamento.**

7.1.12 Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros, e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno, cabendo neste caso, as medidas administrativas disciplinares.

7.1.13 É proibido o candidato, em quaisquer das fases, onde ocorrerá o Processo Seletivo Interno portando arma de fogo. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno.

7.1.14 Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 7.1.12, **exceto armas de fogo**, estes deverão ser acondicionados desligados em invólucro distribuído pelo fiscal de sala sendo acomodado embaixo de sua cadeira, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato, cabendo, neste caso, as medidas administrativas disciplinares.

7.1.15 Durante a realização da prova objetiva, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, lápis, borracha, documento de identidade, alimentação em embalagem transparente e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.1.16 Não será permitido que o militar utilize os bolsos da farda para guardar quaisquer tipos de objetos, tão pouco papéis, resumos, etc. Ao acessar o local de prova tais materiais deverão ser depositados em invólucro próprio para este fim, distribuído pelo fiscal de sala. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno, cabendo neste caso as medidas administrativas disciplinares.

7.1.17 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, que submeterá o candidato à inspeção por meio de detector de metais e solicitará vistas dos bolsos da farda do militar. O candidato submetido a inspeção que estiver portando qualquer material previsto no item 7.1.12, 7.1.13 e 7.1.16, será excluído do Processo Seletivo Interno, cabendo as medidas administrativas disciplinares.

7.1.18 O candidato deverá portar-se de maneira disciplinada e exemplar no seu local de prova, principalmente em sua sala de prova, mantendo-se preferencialmente em silêncio, visando facilitar o trabalho dos organizadores, fiscais e autoridades militares presentes. Não serão toleradas condutas espalhafatosas, conversas em tom alto ou outra conduta que possa denegrir a imagem da Corporação diante dos civis participantes dos procedimentos para a realização da prova. O candidato que não atentar para



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



estas orientações, será retirado da sala de prova, excluído do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo das medidas administrativas disciplinares cabíveis.

7.1.19 O candidato só poderá retirar-se do local de provas após 01 (uma) hora a partir do efetivo início das mesmas.

7.1.20 O candidato somente poderá levar o caderno de prova após decorridas 02 (duas) horas de realização da prova. O CBMSC reserva-se ao direito de destruir o caderno de prova que permanecer em sua posse.

7.1.21 Em nenhuma hipótese e em nenhum momento o candidato poderá retirar-se do local de provas portando o cartão- resposta oficial.

7.1.22 O CBMSC e a MCONCURSOS, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Processo Seletivo Interno, fará uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, sempre que necessário, fazendo uma vistoria rigorosa.

7.1.23 A organização, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Interno, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à coleta da digital nos cartões-respostas, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.

7.1.24 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada.

7.1.25 **Para Lactantes:** As candidatas amparadas pela Lei nº 13.872/19 têm assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de **até 6 meses de idade** no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no **ANEXO I** deste certame, a candidata deverá clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”, escolher a opção “**sim**”, selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação específica, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, no formato “pdf”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB:

- a) atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- b) **requerimento**, deste edital, nos termos do **ANEXO III, preenchido e assinado**, de forma completa e legível.

7.1.25.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 7.1.25, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

7.1.25.2 O (a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

7.1.25.3 A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

7.1.25.4 Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.1.25.5 O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiverem faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

7.1.26 Será excluído do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo de possíveis sanções disciplinares/penais, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção intencional ou não, em qualquer documento relativo às etapas deste Processo Seletivo Interno que venham causar transtornos administrativos;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes;
- c) Deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;
- d) For surpreendido, durante o período destinado à realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando meios ilícitos para realização das provas;
- e) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) Recusar-se a entregar o cartão resposta quando solicitado pelo fiscal, ao término do tempo destinado para realização das



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



provas;

- g) Chegar atrasado ou não comparecer no local de prova a qual foi convocado;
- h) Apresentar-se em local diferente do que foi convocado;
- i) Apresentar-se com o fardamento em desacordo com o edital.

7.2 DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 A prova objetiva terá **50 (cinquenta) questões**, todas de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas** de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.2.2 As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

EIXO TEMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
Direito Administrativo	05
Direito Penal Militar	05
Legislação Aplicada ao CBMSC	05
Administração Pública	05
Administração Financeira e Orçamentária	05
Segurança Contra-Incêndio e Pânico	05
Diretrizes Operacionais do CBMSC	05
Procedimentos Correcionais	05
Informática	05
Redação Oficial	05
TOTAL	50

OBS:Em todas as questões, quando houver citação de legislação, devem ser consideradas as alterações legais publicadas até a data de início das inscrições. As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores serão considerados aqueles publicados até 30 dias antes da data de realização das provas.

7.2.3 A prova objetiva terá duração máxima de 04 (quatro) horas. Não será fornecido tempo extra para preenchimento do cartão de respostas.

7.2.4 Para o preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, de ponta grossa e fabricada em material transparente.

7.2.5 O preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

7.2.6 Em nenhuma hipótese, o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

7.2.7 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**.

7.2.8 A correção da prova será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas e/ou a falta de assinatura do mesmo implicará na automática exclusão do candidato do certame.

7.2.9 Tendo em vista que o processo de correção das provas objetivas é por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação das mesmas. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por edital.

7.2.10 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

7.2.11 **O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva para ser considerado habilitado e, conseqüentemente, prosseguir nas demais etapas do certame. O não atingimento desse percentual implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo. Ao zerar alguma das disciplinas, o candidato será excluído do certame.**

7.2.12 Em decorrência do recurso, na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, por decisão da banca examinadora da empresa contratada, as questões serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, exceto para os que já receberam a pontuação. Se houver alguma alteração de gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.2.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar para o gabarito definitivo, valerá o resultado do gabarito definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



7.2.14 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d) à(s) questão(ões) da prova, cujo cartão de respostas esteja(m) preenchido(s) com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas; e
- e) à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.
- f) ao cartão de respostas que não tenha o número correspondente à prova devidamente preenchido.

7.3 DO ENCERRAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.3.1 No encerramento da prova deverão ser observados os seguintes preceitos:

- a) O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora de seu início. Para levar seu caderno de provas, o candidato deverá aguardar transcorrer 2 (duas) horas do início da aplicação da prova objetiva. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova da sala o cartão-resposta da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto, com a devida marcação do número correspondente à sua prova e, se sair antes de transcorridas as 2 (duas) horas do início da aplicação da prova objetiva, deverá entregar, o caderno de provas ao fiscal de sala. Os cadernos de prova deixados pelos candidatos serão destruídos pela banca organizadora;
- b) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame;
- c) Para fins de vista, a prova objetiva será disponibilizada no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>);
- d) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o procedimento.

7.3.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente da nota que obtiverem.

7.4 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 A publicação do resultado da prova objetiva será feita por Portaria.

7.4.2 O resultado será divulgado através de:

- a) Boletim de desempenho individual, que estará disponível no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>), na área restrita do candidato conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital; e
- b) Relatório dos candidatos classificados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final.

7.4.3 Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso conforme cronograma do Edital.

8 DA TERCEIRA FASE: ENVIO DA FICHA DE CONCEITO PROFISSIONAL E CONCEITO MORAL DOS CANDIDATOS

8.1 O oficial comandante imediato, chefe ou diretor, por provocação do candidato, deverá providenciar a inserção da Ficha de Avaliação de Conceito Profissional no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH) dos militares que estejam sob sua subordinação. A inserção deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, sob pena de desclassificação do candidato.

8.2 Após a inserção das Fichas de Avaliação de Conceito Profissional dos militares, a Comissão de Promoção de Praças (CPP) procederá à análise das informações, emitindo o conceito moral dos candidatos considerados aptos para o ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas 2026. Em seguida, a CPP encaminhará à DiSIEP a relação dos candidatos aprovados na terceira fase do certame, conforme prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO I.

9. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1.1 A nota final do processo seletivo será calculada de acordo com a nota final obtida na prova objetiva.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.2.1 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a Classificação Final no Processo Seletivo, o desempate será feito pelo critério de antiguidade na graduação de Subten, onde o militar mais antigo terá precedência.

9.2.2 A classificação final homologada neste Processo Seletivo Interno constituirá a ordem oficial de antiguidade entre os promovidos ao QOEBM desta turma, prevalecendo sobre a antiguidade anteriormente existente na graduação de Subtenente, exclusivamente entre os integrantes desta edição do CHOE.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



10. DA QUARTA FASE- DA MATRÍCULA NO CHOE

10.1 Será convocado para a matrícula no CHOE somente o candidato classificado dentro do número de vagas e APTO em TODAS as etapas do Processo Seletivo Interno.

10.2 A matrícula no CHOE implica ciência e concordância expressa do candidato quanto à definição da nova ordem de precedência hierárquica, nos termos estabelecidos neste Edital.

10.3 O candidato deverá seguir as recomendações constantes na Portaria de convocação e cronograma de execução do **ANEXO I** deste Edital.

11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

11.1 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

11.2 Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar a área do candidato no site da MCONCURSOS e, preencher/digitar seu recurso diretamente na sua **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

11.2.1 Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

11.3 Nos formulários de recurso não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

11.4 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal no respectivo site, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

11.5 Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

11.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

11.8 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos através de outro meio de comunicação.

11.9 Os requerimentos, ofícios ou partes que forem enviados como recursos diretamente à DiSIEP não serão respondidos.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

11.11 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Processo Seletivo Interno, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova objetiva.

11.12 Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.13 Recursos fora do prazo previsto no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital, não serão encaminhados para análise da Comissão.

11.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

11.15 A MCONCURSOS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

12.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno terá validade exclusivamente para fins de matrícula, destinada ao preenchimento das



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



15 (quinze) vagas do CHOE 2026.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão aceitos, caso necessário, como documentos de identidade original: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou documento digital com foto em bom estado de conservação e que possibilite a identificação do candidato através da foto e **QR Code** para validação.

13.2 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno não estiver portando seu documento de identidade com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

13.3 Os candidatos que, por determinação judicial, possuírem o direito de participar do CHOE, serão incluídos e matriculados como *sub judice*, sendo considerados como efetivo excedente, não ocupando vaga neste edital.

13.4 Não será possível o aproveitamento de candidatos deste Edital para nova turma do CHOE, além da turma prevista neste Edital.

13.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo Interno.

13.6 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da MCONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>).

13.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

13.8 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL 006-2026-DP/CBMSC – CHOE	
CRONOGRAMA (ANEXO I)	
1	Início do período de inscrição (ABERTURA A PARTIR DAS 13HS) segunda-feira, março 23, 2026
2	Término do período de inscrição (ENCERRAMENTO ÀS 13HS) sexta-feira, abril 17, 2026
3	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas terça-feira, abril 21, 2026
4	Início do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas quarta-feira, abril 22, 2026
5	Término do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas sexta-feira, abril 24, 2026
6	Resultado da interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas terça-feira, abril 28, 2026
7	Convocação para a prova objetiva e divulgação dos locais da prova quarta-feira, abril 29, 2026
8	Data da prova objetiva domingo, maio 31, 2026
9	Divulgação da prova objetiva e gabarito preliminar segunda-feira, junho 01, 2026
10	Início do período para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar terça-feira, junho 02, 2026
11	Término do período para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar quinta-feira, junho 04, 2026
12	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva segunda-feira, junho 08, 2026
13	Início do período para interposição de recurso da nota da prova objetiva terça-feira, junho 09, 2026
14	Término do período para interposição de recurso da nota da prova objetiva quarta-feira, junho 10, 2026
15	Resultado da interposição de recurso quanto a nota da prova objetiva segunda-feira, junho 15, 2026
16	Divulgação dos boletins individuais terça-feira, junho 16, 2026
17	Divulgação da classificação na prova objetiva quinta-feira, junho 18, 2026
18	Início do período para interposição de recurso quanto a classificação da prova objetiva sexta-feira, junho 19, 2026
19	Término do período para interposição de recurso quanto a classificação da prova objetiva segunda-feira, junho 22, 2026
20	Resultado do recurso quanto a classificação da prova objetiva e divulgação final da classificação quarta-feira, junho 24, 2026
21	Data limite para inserção do Teste de Aptidão Física no SIGRH (até às 19h) quarta-feira, junho 24, 2026
22	Início do período para inserção no sistema SIGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável quinta-feira, junho 25, 2026
23	Término do período para inserção no sistema SIGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável segunda-feira, junho 29, 2026
24	Início do período da análise da CPP para emissão do conceito moral terça-feira, junho 30, 2026
25	Término do período da análise da CPP para emissão do conceito moral segunda-feira, julho 06, 2026
26	Envio da relação dos aprovados no conceito profissional e conceito moral pela CPP à DiSIEP terça-feira, julho 07, 2026
27	Divulgação do resultado do conceito moral e profissional quarta-feira, julho 08, 2026
28	Início do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional quinta-feira, julho 09, 2026
29	Término do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional sexta-feira, julho 10, 2026
30	Divulgação dos boletins individuais de desempenho dos candidatos classificados e aprovados dentro n° vagas terça-feira, julho 14, 2026
31	Divulgação do resultado preliminar da classificação final terça-feira, julho 14, 2026
32	Início do período para pedido de recurso do resultado preliminar da classificação final quarta-feira, julho 15, 2026
33	Término do período para pedido de recurso do resultado preliminar da classificação final quinta-feira, julho 16, 2026
34	Resultado do recurso preliminar da classificação final sexta-feira, julho 17, 2026
35	Divulgação classificação final segunda-feira, julho 20, 2026



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



36	Convocação para início do CHOE	terça-feira, julho 21, 2026
37	Publicação da portaria de homologação do processo seletivo interno	quarta-feira, julho 22, 2026





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



ANEXO II – PROGRAMA DE MATÉRIAS

1. Direito Administrativo

Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei n.º 8.429/92. Teoria da organização administrativa. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Poderes da administração pública. Discricionariedade e vinculação. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Atos de direito privado. Invalidação do ato administrativo. Servidores públicos. Conceito. Regime jurídico. Princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Provimento. Discricionariedade e ato de nomeação. Estabilidade. Exoneração e demissão do servidor público. Aposentadoria. Regime disciplinar dos servidores públicos. Tipicidade. Sanção disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Fases. Lei Estadual n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Emenda Constitucional n.º 033, de 13 de junho de 2003; Decreto Estadual no 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Legislação de Referência:

Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm

Lei Estadual n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Santa Catarina. Disponível em: https://leis.alesec.sc.gov.br/html/1983/6218_1983_lei.html

Emenda Constitucional n.º 33, de 13 de junho de 2003 – Altera dispositivos da Constituição do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://leis.alesec.sc.gov.br/ato-normativo/21790>

Decreto Estadual n.º 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. Disponível (texto do decreto no acervo do Arquivo Público Estadual): [Decreto Estadual n.º 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina](#)

2. Direito Penal Militar

Incidência da legislação Militar aos Corpos de Bombeiros Estaduais. Explanação sobre o ordenamento jurídico brasileiro, da hierarquia das leis e a delimitação da aplicabilidade do Direito Penal Militar. Explanação sobre os fundamentos do Estado Democrático de Direito, art. 1 da CF, com destaque à dignidade da pessoa humana. Os direitos (bens juridicamente tutelados) e garantias (instrumentos) individuais relacionados com as limitações instituídas para os militares: art. 5, caput e LXI da CF/88. Explanação geral dos princípios do Direito Penal contidos na CF/88, art. 5. II, XI, XXXVII até LXVI. Do processo legislativo brasileiro a partir da CF/88, art. 59 da CF e a recepção do Decreto Lei 1001, de 21 de outubro de 1969, COM. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal. Princípios gerais do direito penal. Amplitude da Legalidade no Direito Penal: legalidade como garantia contra a ingerência estatal. Conceito de crime, sujeito ativo do crime, sujeito passivo do crime, objetos de crime, fatos humanos indesejados, princípio da intervenção mínima (subsidiário + fragmentário). Tipo Penal => Conduta, resultado, nexos causal, tipicidade (formal e material). Fato típico: primeiro substrato do crime. Ilícitude: segundo substrato do crime. Culpabilidade: terceiro substrato do crime. A punibilidade como consequência jurídica do crime Excludentes do crime. Conceito formal e material do Direito Penal Militar. Funções do Direito Penal Militar Objeto do Direito Penal: distinguir direito material do processual. Distinção entre Direito Penal Comum e Especial. Do crime comum e crime militar. Da aplicação da lei penal militar: Anterioridade, retroatividade, tempo do crime, lugar do crime, territorialidade, extraterritorialidade. Critérios determinantes do crime militar: processualista, em razão da matéria, em razão da pessoa, em razão do local, em razão do tempo, em razão da lei. Do critério em razão da Lei e do Órgão Julgador para definir o crime militar, art. 124 e PU da CF, art. 125, par. 3º, 4º. e 5º. da CF. Do crime propriamente e impropriamente militar. Conceito de Militar Estadual, art. 42 da CF e Militar das Forças Armadas, at. 142 da CF Detalhamento do art. 9 do CPM

Legislação de Referência:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm

3. Legislação Aplicada ao CBMSC

Artigo 144 da CF/88. Emenda Constitucional nº 33 da Constituição Estadual de SC. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Estatuto dos Militares Estaduais; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, que fixou o subsídio mensal dos militares estaduais; Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025, que instituiu o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) e o Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar (QOEBM); Lei Complementar nº 885, de 31 de outubro de 2025. Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, denominado Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais.

Legislação de Referência:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Emenda Constitucional nº 33, de 13 de junho de 2003, da Constituição do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://leis.alesec.sc.gov.br/ato-normativo/21790>

Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina. Disponível em: https://leis.alesec.sc.gov.br/html/1983/6218_1983_lei.html

Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013 – Fixa o subsídio mensal dos militares estaduais de Santa Catarina. Disponível em: https://leis.alesec.sc.gov.br/html/2013/614_2013_lei_complementar.html

Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025 – Institui o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) e o Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar (QOEBM). Disponível em: <https://leis.alesec.sc.gov.br/ato-normativo/53208>

Lei Complementar nº 885, de 31 de outubro de 2025. Disponível em: <https://leis.alesec.sc.gov.br/ato-normativo/53429>

4. Administração Pública

Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, Governança e Accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão do Governo Estadual. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública.

5. Administração Financeira e Orçamentária

Tendência da Administração Pública (Reformas administrativas), Leis Orçamentárias, Planejamento e Orçamento Público, Classificação de Receitas, Classificação de Despesas. Compras públicas. Convênios. Contratos públicos. Despesas centralizadas. Pagamentos. Almoxarifado. Patrimônio móvel. Obras públicas. Patrimônio imobiliário. Gestão de Frota. Gestão de Equipamentos Motomecanizados. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



Legislação de Referência:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L_14133.htm

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

6. Segurança Contra-Incêndio e Pânico

Lei Federal Nº 13.425, de 30 de março de 2017 - Diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres; Lei Estadual Nº 16.157, de 07 de novembro de 2013 - Normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico; Decreto Estadual Nº 1.908, de 9 de maio de 2022 - Decreto que regulamenta a Lei 16.157/13; Decreto nº 448, de 24 de janeiro de 2024; Instrução Normativa 01 - Parte 1 e 2 - Que visa estabelecer e padronizar os procedimentos e requisitos mínimos de segurança contra incêndio, pânico e desastres (SCI) para os imóveis fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC); Instrução Normativa 02 - Objetiva regular o Processo Administrativo Infracional aplicados aos imóveis fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC); e Dtz Op Nº 26-CmdoG - Dispõe sobre a execução do Serviço de Segurança Contra Incêndios pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Legislação de Referência:

Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017 – Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13425.htm

Lei Estadual nº 16.157, de 7 de novembro de 2013 – Dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico no Estado de Santa Catarina. Disponível em: https://leis.alesc.sc.gov.br/html/2013/16157_2013_lei.html

Decreto Estadual nº 1.908, de 9 de maio de 2022 – Regulamenta a Lei Estadual nº 16.157, de 7 de novembro de 2013. Disponível em: [Decreto 1908/2022 Santa Catarina regulamenta a lei no 16.157 de 2013 que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências](#)

Decreto nº 448, de 24 de janeiro de 2024 – Altera e atualiza disposições relativas à regulamentação da segurança contra incêndio e pânico no Estado de Santa Catarina. Disponível em: [Decreto nº 448, de 24 de janeiro de 2024 – Altera e atualiza disposições relativas à regulamentação da segurança contra incêndio e pânico no Estado de Santa Catarina](#)

Instrução Normativa nº 01 – Parte 1 e Parte 2 – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Disponível em:

Parte 1: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/adfd8f664673ae1aa04792c18dd2e178.pdf>

Parte 2: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/0ed63c2310e9ed077a61e82e65fc65e0.pdf>

Instrução Normativa nº 02 – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/04a1283af10f9b02eb2281063ee3082b.pdf>

Diretriz Operacional nº 26-CmdoG – Dispõe sobre a execução do Serviço de Segurança Contra Incêndios pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/461d0d277f1f6aa92b66191f93e11719.pdf>

7. Diretrizes Operacionais

- Sala de Situação - POP Nº 02/2024;
- Deveres do cmt de área - Dtz Op Nº 06/2007;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



- Sistema de Comando em Operações (SCO) - Dtz Op Nº 15/2022; e
- Classificação e registro de ocorrências e atividades nos sistemas E-193 - Dtz Op Nº 29/2021.
- Resolução nº 27, de 4 de novembro de 2025 - Institui o Manual de Apresentação Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
- Portaria nº 320/2025/CBMSC - Dispõe sobre a fixação da frota máxima das Organizações Bombeiro Militar (OBM).
- Resolução nº 32- normas gerais de padronização para a aquisição e uso da frota de viaturas e equipamentos de transporte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
- Portaria nº 544/2025/CBMSC - Institui o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
- Portaria nº 498/2025/CBMSC - Dispõe sobre a composição do efetivo de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
- Diretriz Administrativa nº 34 V2 - Dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das Organizações Bombeiro Militar (OBM) operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Legislação de Referência:

Diretriz Operacional Nº 02, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/8eb5efbf4fa9aefc5c61880a47b02bb1.pdf>

Diretriz Operacional Nº 06, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/9f011753ed035d95b0cf0e0331a2d75f.pdf>

Diretriz Operacional Nº 15, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/aca484a1668f040d7616f07f60d8d642.pdf>

Diretriz Operacional Nº 29, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/226bc97e3cb6a539f1f2fb2c9b443fd4>

RESOLUÇÃO Nº 27, de 4 de novembro de 2025

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/939c7bb14df5775a669fa009b5ffbbe5.pdf>

PORTARIA Nº 320/2025/CBMSC

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/ecbe84aeeb2f935f11767c89cde3c3c9.pdf>

Resolução nº 32

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/571c4ec379cd0b2d5c5fac55abc60b15.pdf>

PORTARIA Nº 544/2025/CBMSC

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/93ddd09a9843a1dcbf7bf0c37c0692fe.pdf>

PORTARIA Nº 498/2025/CBMSC

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/302b713751ff528f855bbe1e9687b423.pdf>

DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº 34 V2

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/f0b2bb25377a11e2d775a1806bf4e681.pdf>

8. Procedimentos Correcionais

- Portaria Nº 536/CBMSC - Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Portaria Nº 535/CBMSC - Regulamento de Sindicância e Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Portaria Nº 534/CBMSC - Regulamento de Inquérito Técnico (RIT) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Decreto-Lei Nº 1.002 - Código De Processo Penal Militar. (Títulos II e III, somente)
- Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
- Regulamento do Processo Digital Correcional no âmbito do CBMSC



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



- Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina. Disponível em:

Legislação de Referência:

Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do CBMSC (R-4)

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/a31f02b98782658136199669b4b1201d.pdf>

Sindicância e Investigação Preliminar, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/35670c641bde6585d0f9d8c28b2ef39a.pdf&sa=D&source=docs&ust=1769638031503919&usq=AOvVaw3rVK5d32eNAuZ-stMZ5z3a>

Inquérito Técnico, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/ddbe9f841c3c4249c6a9895115c6c71d.pdf>

Código De Processo Penal Militar. disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm

Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/b22cd0135243e442868af5ccc7def375.pdf>

Regulamento do Processo Digital Correccional no âmbito do CBMSC

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/e55faf9ecc935dae9bfd1f58fbed27fa.pdf>

Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina. Disponível em:

[Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina](#)

9. Redação Oficial

- Manual de Redação e Documentos, Manual 1.2.1, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Decreto Nº 1.070, de 29 de Dezembro de 2020, Institui o Suplemento à 3ª Edição do Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais e estabelece outras providências.

Legislação de Referência:

Manual de Redação e Documentos, disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/ba2450d88eea6f9cc8a4e33e7f7e2c9d.pdf>

Decreto Nº 1.070, disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1M4OdTZo1Lwu1vcqBmFWs7HqOf1-F1dQ9/view?usp=drive_link

10. Informática

Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Introdução ao sistema operacional Linux. Conceitos básicos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados: pacote LibreOffice. Conceitos básicos e tecnologias relacionadas a Internet e Intranet. Principais aplicativos de navegação na internet, ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. Conceitos básicos de segurança da informação e proteção contra vírus, worms e derivados. Correio eletrônico, envio e recebimento de e-mails e anexos, endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, spam. Conceitos de software livre e licenças de uso, distribuição e modificação.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS
EDITAL 006-2026/DP/CBMSC



ANEXO III - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL - LACTANTE

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Matrícula:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial para lactante no dia de realização das provas do certame, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, favor apresentar atestado de amamentação. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KUX6V961**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 20/03/2026 às 15:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzI3MF83MzA3XzlwMjZfS1VYNIY5NjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007270/2026** e o código **KUX6V961** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.